



Câmara Municipal de Varginha

FLS. :	105
DATA :	24.02.2020
ASS. :	

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

Às dezesseis horas do dia quatro de março do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os Pregoeiros da Câmara Municipal de Varginha e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 25/2020, para dar prosseguimento aos trabalhos de julgamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de áudio e imagem das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, projetos como Câmara nos Bairros e Câmara nas Escolas e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Varginha e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Varginha, em canal de transmissão de TV aberta em Varginha/MG, em conformidade com as condições gerais dispostas em Edital e aquelas que compõem seus anexos. A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução Legislativa nº 4/2009 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Presentes os Pregoeiros João Donizeti Bello e Joyce Rosa Bertoldo e os Membros da Equipe de Apoio: Carolina Reis Finoti, Hélio Lino Júnior, Luana Amâncio Pereira e Ricardo Luis Ferreira Gonçalves. Tendo sido o Processo Licitatório encaminhado em diligência a Chefe do Serviços de Comunicação Sr^a Mirella Penha de Souza, quanto ao preço do lance final apresentado pela empresa Rede 7 de Comunicação Ltda – ME, em conformidade com estabelecido no Parágrafo 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em resposta a diligência a mesma apresenta várias opiniões sugerindo pro revogar o processo licitatório (documento anexo fls. 104). Desta forma, os Pregoeiros e os Membros da Equipe de Apoio decidiram por encaminhar o feito à Autoridade Superior, com recomendação pela revogação do presente processo, por razões de interesse público, o que faz com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a ser tratado, os Pregoeiros agradeceram a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pelos Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio.